



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Página 69/117

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.817.043/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 29/03/2000
NOME EMPRESARIAL PHARMAPLUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON	IE DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADA 46.44-3-01 - Comércio ataca	ECONÓMICA PRINCIPAL dista de medicamentos e drogas	de uso humano	
46.45-1-03 - Comércio atacad 46.46-0-01 - Comércio atacad 46.46-0-02 - Comércio atacad 46.49-4-08 - Comércio atacad 46.51-6-01 - Comércio atacad 46.64-8-00 - Comércio atacad peças 46.69-9-99 - Comércio varejio especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejio 47.54-7-01 - Comércio varejio 47.54-7-01 - Comércio varejio 47.54-7-02 - Comércio varejio 47.54-7-02 - Comércio varejio	dista de instrumentos e materiais dista de produtos odontológicos dista de cosméticos e produtos dista de produtos de higiene pessidista de produtos de higiene, limpista de equipamentos de informatista de máquinas, aparelhos e edista de outras máquinas e equipata de produtos alimentícios em gesta de produtos alimentícios em gesta de móveis	e perfumaria soal peza e conservação domiciliar ática quipamentos para uso odonto- amentos não especificados an geral ou especializado em prod os e suprimentos de informátic	médico-hospitalar; partes e teriormente; partes e peças utos alimentícios não a
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
TO THE POST OF THE PROPERTY OF THE POST OF		NÚMERO COMPLEMENTO ********	
			UF PE
PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM TELEFONE (87) 3838-4210			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ******			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRA 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			ATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 07:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:39:53 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: AC10.6FBF.9CF6.B8B3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Página 63/117

Número da Certidão: 2023.000000589062-93 Data de Emissão: 23/01/2023 .

DADOS DO CONTRIBUINTE -

Razão Social:

PHARMAPLUS LTDA

Endereço:

RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO N. 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP:

56800000

CNPJ:

03.817.043/0001-52

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 22/04/2023 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

11.50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0043/23

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, ANDRE LUIS MARQUES PESSOA , agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 03 de Fevereiro de 2023

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBU

Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS /





SSMT. SSI CE

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21 Edifício Pedro Francisco Vargas Centro, Itajaí - Santa Catarina (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223 www.dautin.com | dautin@dautin.com

Página 72/117



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Certidão** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f486778e3bab16499478942fec638c58e561d7f4910d95666c52bb01e3db88e2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113464** dentro do sistema.

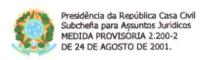
A autenticação eletrônica do documento intitulado "CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL", cujo assunto é descrito como "CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL", faz prova de que em 09/02/2023 08:37:32, o responsável Pharmaplus Ltda (03.817.043/0001-52) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pharmaplus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/02/2023 08:38:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site https://www.dautin.com e informe o código da transação blockchain 0x5cd51198f7b7757c9de9c706ed0937300b222f1290a34121ebbfb25179da86fc.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em https://blockscout.com/etc/mainnet/

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.









Voltar

mprimir

Página 68/117



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.817.043/0001-52

Razão

PHARMAPLUS LTDA /

Social: Endereço:

RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO 91 / MANOELA VALADARES /

AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE / 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/04/2023 a 30/04/2023 /

Certificação Número: 2023040101160307041603

Informação obtida em 05/04/2023 18:31:18/

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Página 62/117

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMAPLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.043/0001-52 Certidão nº: 3068614/2023

Expedição: 23/01/2023, às 09:41:23

Validade: 22/07/2023 - 180 ∤cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMAPLUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.817.043/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Página 70/117

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CPF: 195.027.884-00

Certidão nº: 16082913/2023

Expedição: 17/04/2023, às 14:15:06

Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 195.027.884-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.